

Não há exigência de afiliar que os exemplos na área da saúde da Prefeitura de São Paulo devem ser creditados às três partes que assinam o projeto de democratizar a estrutura e o funcionamento da Secretaria, abrangendo a rede de atenção da população - unidades, distritos e o Centro Municipal.

A estrutura desses distritos não pode ser reduzida em qualquer caso em função de diferenças dentro de uma mesma política de saúde.

1.989 - recuperação das condições de trabalho, aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos. Além da recuperação da rede física, da rede de serviços e do quadro de pessoal.

1.990 - investimentos em infra-estrutura própria. Com fundo de cinco novas hospitais, tendo assumido em 1991 os gastos relativos à sua construção e aquisição dos equipamentos necessários. Muito ritmo nas mudanças de perfil de saúde, com a implantação de novas concepções na política de saúde e o início de implementação das novas estruturas dentro da proposta de distritos de saúde.

1.991 - a política de recursos humanos, centrada a partir de 1.989, permitiu, desde então, um crescimento de aproximadamente 10.000 funcionários para a Secretaria, a abertura de quase 30.000 unidades de saúde e de vários outros serviços. Isso foi possível com o advento da vertez UNIC, na equiparação salarial em 1991, de adicional para local de difícil acesso, da lei das contratações de emergência, das leis de criação de cargos, da descentralização dos concursos para a Secretaria e através da renúncia geral dos servidores, após resumo da Tabela de Salário de Pessoal de cada unidade.

Após longo fôlego três anos, alguns princípios desse governo se traduziram em diretrizes permanentes da Secretaria:

**Democratização das relações de poder** - Conferências Municipais e Regionais de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Regionais e Distritais de Saúde, Conselho de FOMES, Conselhos Distritais das Unidades, além das formas próprias de participação dos trabalhadores e da população. (Conselhos Sindicais de Base, Conselhos Populares Eleitos, Plenárias Municipal e Distrital de Saúde, Conselhos Técnicos Administrativos em todos os níveis gerenciais de SMS).

**Descentralização da estrutura da Secretaria** - Implantação de 10 Administrações Regionais de Saúde e de 30 Distritos de Saúde, com descentralização dos sistemas de execução, administrativa, compras e suprimentos, recursos humanos e manutenção da rede física e equipamentos.

**Readequação do perfil e ações da Secretaria** - Ao mesmo tempo em que procurava otimizar funções tradicionais da Secretaria, voltadas à assistência individual ambulatorial, hospitalar ou de emergência, construiu-se um novo perfil para a Secretaria, buscando a implantação do Sistema Único de Saúde, com a progressiva incorporação das ações de saúde coletiva e de vigilância na nossa rede. A sistematização de ações programáticas nas áreas de saúde da mulher, da criança, do idoso, do trabalhador, dos deficientes, de saúde bucal, de saúde mental, entre outras, e, mais recentemente, os conceitos de cooperação técnica com universidades e instituições têm se traduzido em importantes fatores de modernização da prática da Secretaria e de incentivo às ações integradas de saúde.

**Desenvolvimento do trabalho em equipe, de ações inter-setoriais e discussão do papel do funcionário no processo de trabalho** - Com a perspectiva da implantação das Sub-Prefeituras, estimulando-se a realização de ações integradas a nível de governo local, através de fóruns inter-secretariais e do projeto Cidade Saudável. Esta permanente busca do trabalho em equipe também pode ser exemplificada na integração das assessorias do Gabinete de SMS no Conselho Técnico de Planejamento ou no trabalho conjunto das direções e assessorias de ARS, DS e Unidades para a efetiva descentralização da Secretaria. O Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde tem priorizado, no processo de formação e de desenvolvimento dos recursos humanos, a discussão do projeto global da Secretaria e sua articulação com o cotidiano das pessoas, para recuperar o significado do papel de cada um e sua importância no trabalho em equipe.

**Criação de canais permanentes de comunicação com a sociedade e seus representantes na Câmara Municipal** - A Assessoria Parlamentar, a Assessoria de Participação Popular e a Assessoria de Comunicação e Imprensa têm cumprido importante papel para o fluxo adequado das informações e o exercício democrático das funções de governo.

Todo este trabalho, desenvolvido no período em que o sistema de saúde vive a mais profunda e prolongada crise da história de nosso país, demonstra que não há apenas uma crise de financiamento. Há uma crise de credibilidade do Governo Federal e uma crise estrutural do SUS, fruto do descompromisso e da negação por parte de alguns dirigentes do sistema do que está contido no texto da Constituição Federal de 1.988.

Nesse quadro de incertezas, muitos municípios, que também sofrem os efeitos de uma economia recessiva, vêm investindo ainda em suas possibilidades para garantir alguma oferta de serviços à população e assim evitar que o sistema de saúde entre em colapso.

No caso do Município de São Paulo, a Tabela I demonstra a prioridade que esse governo vem dando às áreas sociais, em especial ao setor saúde.

No período de 30.12.91 a 20.01.92 estaremos promovendo a avaliação desses três anos de gestão, através de discussões em todos os órgãos colegiados da Secretaria. Esse processo culminará com a realização de um encontro em 15.02.92 para definirmos as prioridades da Secretaria para 1.992, com base nas diretrizes traçadas.

Como subsídios para as reuniões serão utilizados o documento de prioridades para 1.991, um texto com proposta de diretrizes a ser elaborado pelo CIA da Secretaria, dados detalhados de cada ano analisado e a relação das atividades e projetos mais importantes contidos na proposta orçamentária que o Governo envia à Câmara Municipal.

Através desse processo poderemos discutir, por exemplo, qual a importância e o impacto financeiro da municipalização dos hospitais de Guarulhos e do Parada de Taipas, do Ambulatório de Sapopemba, de 30 Unidades Básicas de Saúde do Programa Metropolitano de Saúde, das ações de vigilância em saúde, de saúde do trabalhador e de controle sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado que estamos negociando com o Governo do Estado. Ou então, que outras obras poderemos executar em 1.992, além das 34 que atualmente estão em andamento na Secretaria, entre elas, a reforma completa do PS do Hospital do Tatuapé, que tem inauguração prevista para início de 1.992. Da mesma forma, qual o peso que daremos para o projeto de consolidação da reforma administrativa no âmbito da Secretaria, com melhor gerenciamento e maior racionalização de recursos, com a implantação efetiva dos distritos de saúde e ênfase na qualidade dos serviços prestados à população.

E o que dizer de um encontro dos conselhos gestores em 1.992? E do incentivo que daremos aos conselhos populares de saúde e à realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde? Bem, como vocês podem ver são muitas as questões em debate para 1.992 e certamente vocês terão muito a dizer. Não deixem de conhecer o calendário das reuniões de avaliação programadas, que pode ser obtido na diretoria das regiões ou dos distritos.

Ap finalizarmos, desejamos a todos que colaboraram para que o Governo Municipal atingisse significativamente os seus objetivos na área da saúde, em 1.992 com novas conquistas, mais saúde e maior integração entre os três níveis de governo, para que a 3ª Conferência Nacional de Saúde seja realizada e o Sistema Único de Saúde seja colocado em prática no interesse dos trabalhadores.

**Conselho Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Saúde**  
26 de dezembro de 1.991

**TABELA I**  
**COMPARAÇÃO DO DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DOS ANOS DE 1.988 e 1.991**

DADOS FÍSICOS/PROTEÇÃO/RECURSOS HUMANOS	1.988	1.991
% do orçamento realizado com a Saúde	11,1	18,0
<b>NÚMERO DE UNIDADES</b>		
Hospital	02	14
Fronte-Serviço	29	17
Unidade Básica de Saúde	119	179
CRS	-	05
CELOS	-	11
Hospitais	-	05
CONVÊNIO-UNIC	-	02
<b>DADOS DE PROTEÇÃO</b>		
Leitos Planejados	1.173	1.066
Leitos Intermediários	1.136	1.074
Taxa de Ocupação (%)	70,7	81,7
Médicos de Referência (Méd.)	1,4	11,1
Consultas Especializadas	1.143.799	2.400.184

**PROCESSOS DESPACHADOS:Atastamento:**  
37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.

37-027.649-91\*456-Alvaro Escribano Junior-CEPEL.Em face das manifestações favoráveis contidas no presente, e com fundamento no Dec.25.100/88,considero autorizado o afastamento,sem prejuízo de vencimentos,direitos e demais vantagens do cargo do servidor ALVARO ESCRIBANO JUNIOR,reg. 595.204.9.01,para participar de REUNIÃO DE SISTEMA INFORMATIVO para GENEALIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE e para VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-REVISÃO CRÍTICA DAS EXPERIÊNCIAS NOS Três Países da América Latina,no período de 27 e 28.11.91,em Salvador.